

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020.**PROC. ADM. Nº 036/2020.****6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI – APAE DE IRUPI.**

Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, , inscrito no CNPJ nº **36.403.954/0001-92**, neste ato representado por **Paulino Lourenço da Silva**, Prefeito Municipal de Irupi, e pela Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Sra. **Poliana Lopes de Freitas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº **39.289.285/0001-68**, sediada na Rua Levi Amaro Machado, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob 475.018.717-87, residente e domiciliado na cidade de **IRUPI - ES**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação.

1.2. Aditivo de prazo com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas nesse Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Irupi/ES, 26 de junho de 2025.

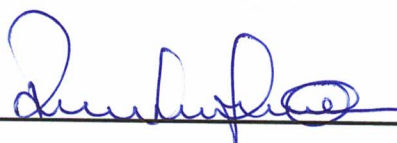


PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE
FREITAS:475018717
87

Assinado de forma digital por
OSIAS GOMES DE
FREITAS:47501871787
Dados: 2025.06.26 15:30:24 -03'00'

OSIAS GOMES DE FREITAS
Presidente da APAE IRUPI



POLIANA LOPES DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania